



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

JOSÉ MACHADO
DEPUTADO ESTADUAL



PROJETO DE LEI Nº 581/23. 28 27 00 Junho 28 2023

APROVADO PRIMEI...
À PUBLICAÇÃO E POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 27 / 06 / 20 23

1º Secretário

Goiânia, de junho de 2023.

**“DÁ DENOMINAÇÃO AO TRECHO
RODOVIÁRIO QUE ESPECIFICA”.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada RODOVIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA, a rodovia estadual GO-080, no trecho que liga o Município de Goianésia ao Município de Barro Alto.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, de junho de 2023.


JOSÉ MACHADO
Deputado Estadual



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

JOSÉ MACHADO
DEPUTADO ESTADUAL



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em questão propõe a denominação do trecho rodoviário que liga o município de Goianésia ao município de Barro Alto, no estado de Goiás, como; Rodovia Governador Otávio Lage de Siqueira; Otávio Lage de Siqueira foi uma figura proeminente na história de Goiás.

O ex-governador de Goiás, Otávio Lage de Siqueira nasceu em 1924, em Buriti Alegre – GO. Formou-se em Engenharia Civil pela Escola Politécnica da USP em 1948, mas foi como político e empresário que se notabilizou. Filho do ex-deputado federal Jalles Machado e de Beatriz Lage de Siqueira, iniciou sua atividade econômica na Fazenda Itajá, em 1949, em Goianésia-GO. Em 1956, instalou-se na Fazenda Vera Cruz, no mesmo município, onde implantou técnicas modernas para a criação de gado e plantio de café.

Para absorver e armazenar a produção agrícola da região, fundou os Armazéns Gerais de Goianésia em 1968. A partir daí, houve a expansão dos negócios, com investimentos e iniciativas empresariais em vários segmentos da economia, surgindo o Grupo Otávio Lage. Atualmente, o Grupo possui investimentos nos ramos da pecuária, agricultura, cooperativismo de crédito, comunicação, produção de borracha natural, imobiliário e sucroenergético.

Otávio Lage entrou para a vida pública no início da década de 1960, quando assumiu a prefeitura de Goianésia (1962 a 1965). Ajudou a fundar o diretório da UDN na Cidade e depois a Arena e o PDS em Goiás. Recebeu títulos de cidadania de mais de 80 municípios goianos e de Alterosa (MG).

Em 1965, disputou o Governo de Goiás pela UDN, contando com o apoio do PSP e do PTB, sendo o último governador eleito pelo voto direto, antes da reabertura política no início da década de 1980. Sua administração foi marcada por obras de infraestrutura, como construção da segunda etapa da usina de Cachoeira Dourada e do Hospital Materno-Infantil, em Goiânia-GO. Além disso, investiu muito em Educação, construindo várias escolas de Ensino Fundamental e Médio.



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

JOSÉ MACHADO
DEPUTADO ESTADUAL



Em 1980, com seu espírito visionário e para gerar empregos em Goianésia, com o apoio de fazendeiros da região, fundou a Destilaria Goianésia Álcool S/A, que se transformou na Jalles Machado, uma empresa referência no setor sucroenergético nacional em qualidade, respeito ao meio ambiente e responsabilidade social.

Em 2004, recebeu da Assembleia Legislativa a Medalha do Mérito Legislativo Pedro Ludovico Teixeira, a maior honraria concedida pelo Poder Legislativo Goiano. Faleceu em 2006, em um acidente de trânsito a caminho da Jalles Machado aos 81 anos. Uma triste coincidência com a morte do pai, Jalles Machado, que também morreu aos 81 anos em um acidente fatal.

O dia de sua morte, 14 de julho, é feriado municipal em Goianésia. Otávio Lage é sempre lembrado pelo político, que foi prefeito da Cidade e governador de Goiás, pelo empresário, fundador da Jalles Machado e do Grupo Otávio Lage, mas principalmente pelo amigo, que estava sempre disposto a ajudar a todos que o procuravam, pelo seu trabalho, honestidade, pioneirismo e amor por essa terra e pelo seu povo, pela sua capacidade de plantar sonhos e fazê-los multiplicar. A sua filosofia de trabalho é mantida pelos seus filhos e netos que hoje gerenciam os negócios do Grupo Otávio Lage.

Pelo exposto espera-se unânime aprovação desta Casa de Leis a este pleito de denominação dessa importante rodovia goiana considerando-se a valorosa contribuição que o ex-governador de Goiás, Otávio Lage de Siqueira, teve para o estado de Goiás e para o Brasil

Sala das sessões, de junho de 2023.

Atenciosamente,

JOSÉ MACHADO
Deputado Estadual



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados de ASSENTO DE ÓBITO, deste Ofício, consta que foi lavrado no dia 14 de julho de 2006, o assento de Óbito de *****

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA

do sexo masculino, engenheiro civil, estado civil casado, natural de Buriti Alegre-GO, residente e domiciliado na Rua 33 nº 543, Setor Sul, em Goianésia-GO, com oitenta e um (81) anos de idade, nascido aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e vinte e quatro (28/12/1924). Filho de JALES MACHADO DE SIQUEIRA e de BEATRIZ LAGE DE SIQUEIRA. Falecido aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e seis (14/07/2006), às treze horas e cinquenta minutos (13:50h), na Instituto de Neurologia, em Goiânia-GO. O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. César Brasil Machado de Santana, CRM nº 3524, IML/GO, dando como causa da morte: politraumatizado e choque hipovolêmico. O sepultamento será realizado no Cemitério EM GOIANÉSIA-GO. Apresentou-me a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 9531023. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido não deixou bens a inventariar e nem testamento, e que o mesmo era eleitor. Deixou esposa MARILDA FONTOURA DE SIQUEIRA e 04 (quatro) filhos, Otávio Lage de Siqueira Filho, Sílvia Regina Fontoura de Siqueira, Ricardo Fontoura de Siqueira e Jales Fontoura de Siqueira.*****

Foi declarante: RICARDO LUIZ USEDO PIRES, divorciado, natural de Brasília-DF, relações públicas, portador da Cédula de Identidade nº 4426572-DGPCGO, residente e domiciliado na Av. T-02 nº 401, Setor Bueno, em Goiânia-GO.*****

Observação: Nada consta.*****

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL

07 OUT 2008

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 14 de julho de 2006.

96792089120
0288827496

..... da verdade
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Sirleide
Sirleide Martins Santana Rosa
Suboficial

FT Cartório F. Taveira
4º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Tocantins, nº. 295 - Centro - Goiânia - GO
Sirleide Martins Santana Rosa
Suboficial



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO LEGISLATIVO 2023001229

Data autuação: 27/06/2023

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. JOSÉ MACHADO

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: DÁ DENOMINAÇÃO AO TRECHO RODOVIÁRIO QUE ESPECIFICA (RODOVIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA, A RODOVIA ESTADUAL GO-080, NO TRECHO QUE LIGA O MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA AO MUNICÍPIO DE BARRO ALTO).

Número Projeto: 581 - AL

Data	Lotação	Ação
28/06/2023 às 06:54	Diretoria Parlamentar	Publicado.
28/06/2023 às 06:53	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 27/06/2023.
28/06/2023 às 06:53	Diretoria Parlamentar	Recebido - Diretoria Parlamentar
27/06/2023 às 17:40	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Encaminhado à Diretoria Parlamentar
27/06/2023 às 17:39	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Autuado
27/06/2023 às 17:39	Assessoria Adjunta de Protocolo-Geral	Autuado

TERMO DE AVOCAMENTO



Por solicitação do (a) ilustre Deputado (a) *Jose Machado*
e com base no Regimento Interno desta Casa, defiro a presente solicitação.

Goiânia, *28* de *junho* de 2023.


PRESIDENTE

A COMISSÃO MISTA APROVA A SOLICITAÇÃO DE AVOCAMENTO
SOLICITADO PELO (A) ILUSTRE DEPUTADO (A) *Jose Machado*

SALA DAS COMISSÕES EM *28* DE *junho*

DE 2023.



COMISSÃO MISTA

Ao Sr. Dep. _____

PARA RELATAR

Sala das Comissões

Em 28 / 06 / 2023.

Presidente: _____

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Issy Guinan]

PROCESSO N.º : 2023001229
INTERESSADO : DEPUTADO JOSÉ MACHADO
ASSUNTO : Dá denominação ao próprio público que especifica.



RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do Deputado José Machado, que *denomina Governador Otávio Lage de Siqueira a Rodovia GO-080, no trecho que liga os Municípios de Goianésia - GO e Barro Alto - GO.*

O autor justifica sua proposta argumentando que o homenageado é sempre lembrado pelo político - foi prefeito da Cidade e Governador de Goiás -, pelo empresário - fundador da Jalles Machado e do Grupo Otávio Lage, mas principalmente pelo amigo, que estava sempre disposto a ajudar a todos que o procuravam, pelo seu trabalho, honestidade, pioneirismo e amor por essa terra e pelo seu povo, pela sua capacidade de plantar 100 sonhos e fazê-los multiplicar

Os autos em referência foram encaminhados a esta **Comissão de Constituição, Justiça e Redação** para análise, nos termos regimentais, oportunidade em que fui designado Relator.

Essa é a síntese da proposição em pauta.

Não há impedimento constitucional para a aprovação do projeto de lei em exame. Na esfera da legislação infraconstitucional, a Lei n. 6.595, de 12 de junho de 1967, estabelece que os homenageados não podem ser pessoas vivas ao tempo da atribuição de seus nomes a determinado bem público.

A Lei Estadual n. 7.308, de 07 de maio de 1971, além de assinalar requisitos, estabelece que a homenagem deve respeitar aos princípios democráticos, cristãos e morais e que o nome não pode conter mais de três palavras, devendo constar do projeto de lei os dados biográficos do homenageado e a justificativa da homenagem.



Já a Lei estadual n. 13.468, de 27 de julho de 1999, por sua vez, acrescentou parágrafo único ao art. 1º da Lei n. 6.595/1967, preceituando que o atestado de óbito do homenageado deve ser juntado ao projeto de lei.

Compulsando-se os autos, verifica-se que a proposta em exame atende aos requisitos para dar denominação a próprios públicos. Apenas que, para aperfeiçoar sua redação, ofereço o seguinte substitutivo:

“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 581, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dá denominação ao próprio público que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada GOVERNADOR OTÁVIO LAGE a Rodovia GO-080, no trecho que liga os Municípios de Goianésia - GO e Barro Alto - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Posto isso, **adotado o substitutivo retro**, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do presente projeto de lei e, portanto, por sua **aprovação**.

É o Relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 28 de junho

de 2023.

Deputado ISSY QUINAN
RELATOR

COMISSÃO MISTA

A Comissão Mista **Aprova o parecer do Relator Favorável à Matéria.**

Em 28 / 06 / 2023.



Processo Nº. 2023001229

Sala das Comissões

1) ALESSANDRO MOREIRA (PP)	20) ISSY QUINAN (MDB)
2) AMAURI RIBEIRO (UB)	21) JAMIL CALIFE (PP)
3) AMILTON FILHO (MDB)	22) KARLOS CABRAL (PSB)
4) ANDERSON TEODORO (AVANTE)	23) LINCOLN TEJOTA (UB)
5) ANDRE DO PREMIUM (AVANTE)	24) LINEU OLÍMPIO (MDB)
6) ANTÔNIO GOMIDE (PT)	25) LUCAS CALIL (MDB)
7) BIA DE LIMA (PT)	26) LUCAS DO VALE (MDB)
8) CAIRO SALIM (PSD)	27) MAJOR ARAÚJO (PL)
9) CHARLES BENTO (MDB)	28) MAURO RUBEM (PT)
10) CLÉCIO ALVES (REPUBLICANOS)	29) PAULO CEZAR MARTINS (PL)
11) CORONEL ADAILTON (SD)	30) RENATO DE CASTRO (UB)
12) CRISTIANO GALINDO (SD)	31) RICARDO QUIRINO (REPUBLICANOS)
13) DEL. EDUARDO PRADO (PL)	33) ROSANGELA REZENDE (AGIR)
14) DR. GEORGE DE MORAIS (PDT)	32) TALLES BARRETO (UB)
15) JOSÉ MACHADO (PSDB)	34) VETER MARTINS (PATRIOTA)
16) FRED RODRIGUES (DC)	35) VIVIAN NAVES (PP)
17) GUGU NADER (AGIR)	36) WAGNER CAMARGO NETO (SD)
18) GUSTAVO SEBBA (PSDB)	37) WILDE CAMBÃO (PSD)
19) HENRIQUE CÉSAR (PSC)	38) DRª ZELI (UB)

Presidente: 




COMISSÃO MISTA - REUNIÃO HÍBRIDA

Dia: 28/06/2023 Horário 15:30 Local: CCJ COMISSÃO
Início: 16:49 Término 17:33 Presentes: 25

Presentes

ALESSANDRO MOREIRA(PP)	TITULAR	28/06/23 16:54
AMAURI RIBEIRO(UB)	TITULAR	28/06/23 16:53
AMILTON FILHO(MDB)	TITULAR	28/06/23 16:50
ANTÔNIO GOMIDE(PT)	TITULAR	28/06/23 16:50
BIA DE LIMA(PT)	TITULAR	28/06/23 16:57
CAIRO SALIM(PSD)	TITULAR	28/06/23 16:52
CHARLES BENTO(MDB)	TITULAR	28/06/23 16:51
CLÉCIO ALVES(REP)	TITULAR	28/06/23 16:51
CRISTIANO GALINDO(SD)	TITULAR	28/06/23 17:02
DEL. EDUARDO PRADO(PL)	TITULAR	28/06/23 16:55
DR. GEORGE MORAIS(PDT)	TITULAR	28/06/23 17:29
DRª. ZELI(UB)	TITULAR	28/06/23 16:55
FRED RODRIGUES(DC)	TITULAR	28/06/23 16:53
GUGU NADER(AGIR)	TITULAR	28/06/23 16:50
ISSY QUINAN(MDB)	TITULAR	28/06/23 16:51
JOSÉ MACHADO(PSDB)	TITULAR	28/06/23 16:52
LINCOLN TEJOTA(UB)	TITULAR	28/06/23 16:50
LINEU OLÍMPIO(MDB)	TITULAR	28/06/23 17:01
MAJOR ARAÚJO(PL)	TITULAR	28/06/23 16:52
MAURO RUBEM(PT)	TITULAR	28/06/23 16:50
RICARDO QUIRINO(REP)	TITULAR	28/06/23 16:56
ROSÂNGELA REZENDE(AGIR)	TITULAR	28/06/23 16:50
TALLES BARRETO(UB)	TITULAR	28/06/23 16:52
VIVIAN NAVES(PP)	TITULAR	28/06/23 16:55
WILDE CAMBÃO(PSD)	TITULAR	28/06/23 16:53



AMILTON FILHO (MDB)
PRESIDENTE COMISSÃO

APROVADO EM 1^a
A 2^a DISCUSSÃO E
VOTADO
EM 28 / 6 / 2023
1^o Secretário